



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU



Estado de Mato Grosso do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 065/85 - De 01 de Novembro de 1.985.-

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar do orçamento do Município para o exercício financeiro de 1.985, e dá outras providências."

JESUS FERREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Artº.1º - Exaurido o limite constante da Lei orçamentária nº 049/84, de 26 de novembro de 1.984, Art. 4º Item II, do presente exercício fica o poder Executivo autorizado a suplementação mais de 30% da despesa orçamentária.

Artº.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artº.3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Taquarussu, aos primeiro dia do mes de Novembro de 1.985.-


Jesus Ferreira Neves
Prefeito Municipal